

**INFORMAÇÕES SOBRE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O  
2º SEMESTRE/ANO DE 2026.**

**Medicina - Semestral**

A **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o 2º semestre/ano de 2026 ocorrerá conforme o que determinam o Estatuto, o Regimento Geral da Univás e os Projetos Pedagógicos dos Cursos e também com a assinatura eletrônica mediante **ACEITE VIRTUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

**1. PERÍODO:**

**PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:** 3/07/2026 a 17/07/2026.

**DATA DO PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO:** O vencimento da mensalidade de julho de 2026 é **10/07/2026**. Se o(a) aluno(a) for beneficiário(a) de algum desconto, é importante validá-lo e efetuar o pagamento até o dia 07/07/2026.

**Este prazo é fatal, caso a rematrícula não seja concluída com o pagamento do boleto, a vaga será disponibilizada seguindo edital de transferência.**

**2. PROCEDIMENTOS:**

Acessar o Portal Acadêmico, no site da Univás - [www.univas.edu.br](http://www.univas.edu.br), <https://fuvs.perseus.com.br/inscricao/forms/ProcessoInscricao.aspx>, preencher os campos necessários e validar os dados cadastrais, o formulário de cadastro e seguir as instruções de **assinatura eletrônica mediante aceite virtual** para serem gerados os documentos necessários para renovação da matrícula, quais sejam:

a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – ler o contrato e efetuar o aceite virtual até o dia **17/07/2026**. O contrato será validado por meio de um código enviado ao(à) aluno(a), por e-mail e por *WhatsApp*. Se o responsável financeiro não for o(a) próprio(a) aluno(a), ambos deverão ler o contrato e efetuar o seu aceite virtual. Neste caso, o responsável financeiro e eventuais fiadores e cônjuges também receberão o código de aceite e o *link* para leitura e aceitação por e-mail e por *WhatsApp* (Mantenha seu cadastro atualizado junto ao Apoio Acadêmico).

b) Boleto – emitir e efetuar o pagamento até a data do vencimento em **07/07/2026** sem correção e com desconto, conforme descrito no corpo do boleto.

**OBS.: A matrícula somente será considerada efetivada com o cumprimento de todos os itens acima.**

c) Programa de Desconto – solicitar a renovação do desconto pelo Portal do Aluno, opção **Central do Aluno** → ícone “+” → **Programa de Desconto correspondente**, e realizar o preenchimento das informações no portal.

d) **DAS MODALIDADES DE GARANTIA DOS PAGAMENTOS DA SEMESTRALIDADE/ANUIDADE ACADÊMICA PARA AS RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA DO CURSO DE MEDICINA:** para efetivação da renovação da matrícula, o candidato deverá enviar os documentos atualizados pertinentes, através de link disponível no Portal do Aluno, conforme cada caso, de acordo com as seguintes condições de garantia:

- a. Apresentar **RESPONSÁVEL(IS) FINANCEIRO(S)/DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** com renda comprovada (pai, mãe, cônjuge, parentes, por exemplo): cópia do RG e CPF; comprovante de residência; comprovante de renda na forma de Declaração Completa do Imposto de Renda (exercício entregue em 2026 referente ao ano-calendário 2025), inclusive com o recibo de entrega da declaração, com renda mensal somada correspondente a, no mínimo, 2 (duas) vezes o valor da mensalidade, bem como outros documentos de comprovação de renda, se necessário. A Instituição poderá realizar consultas cadastrais, financeiras e de crédito junto a órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa, para análise da capacidade financeira, podendo, quando aplicável, solicitar parecer da Diretoria Executiva; ou
- b. Apresentar **FIADOR(ES)**: cópia do RG e CPF do fiador, cópia do RG e CPF do cônjuge (se for casado), certidão atualizada de estado civil, comprovante de residência e comprovante de renda na forma de Declaração Completa do Imposto de Renda do fiador (exercício entregue em 2026 referente ao ano-calendário 2025), inclusive com o recibo de entrega da declaração, com renda mensal somada correspondente a, no mínimo, 2 (duas) vezes o valor da mensalidade, bem como outros documentos de comprovação de renda se necessário. A Instituição poderá realizar consultas cadastrais, financeiras e de crédito junto a órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa, para análise da capacidade financeira do(s) fiador(es), podendo, quando aplicável, solicitar parecer da Diretoria Executiva.; ou, podendo haver mais de um fiador para cumprimento da aferição da renda; ou
- c. Realizar o **PAGAMENTO ANTECIPADO** da anuidade/semestralidade escolar; ou
- d. Apresentar **BEM IMÓVEL** em nome do **CONTRATANTE** ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, não podendo ser imóvel rural e nem estar gravado com usufruto vitalício, que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, devendo estar livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada), no valor mínimo da anuidade/semestralidade escolar, com a formalização de garantia hipotecária; ou
- e. Apresentar **SEGURO-GARANTIA**, constituída em favor da **CONTRATADA**, em valor compatível com a anuidade escolar; ou
- f. Apresentar carta de **FIANÇA BANCÁRIA**, em valor compatível com a anuidade/semestralidade escolar; ou
- g. Apresentar outras condições que sejam ajustadas entre a **CONTRATADA**, o(a) **CONTRATANTE** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**.

A modalidade de garantia deverá ser formalizada até o momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo ser mantida válida e vigente até que cessem todos os efeitos do Contrato que gerem compromissos de pagamento do(a) **CONTRATANTE** e/ou do(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO(A)** e/ou do **FIADOR(ES)** e seu(s) **CÔNJUGE(S)**, de forma a assegurar permanentemente o

**REITORIA**

pagamento de todo e qualquer débito não solvido nos prazos e condições previstos contratualmente.

### 3. OUTRAS INFORMAÇÕES:

**A não renovação da matrícula configura desistência do curso e desvinculação do quadro discente da Univás (Art. 67 do Regimento Geral).**

3.1. O Contrato, após todas as validações internas e assinatura digital pela Instituição, estará disponível no Portal Acadêmico, no mesmo link de acesso para o preenchimento - Contratos.

3.2. O(a) aluno(a) com **pendência de documentação, referente à(s) matrícula(s) anterior(es)**, deverão enviar o(s) documento(s) pelo e-mail [apoioacademico@univas.edu.br](mailto:apoioacademico@univas.edu.br).

3.3. Considerando a obrigatoriedade da apresentação dos documentos, a sua não entrega poderá comprometer a renovação da matrícula para o **2º semestre/ano de 2026**.

### 4. COMUNICADOS IMPORTANTES SOBRE DESCONTOS, FINANCIAMENTOS E BOLSAS:

4.1. Os(as) alunos(as) participantes dos Programas de Descontos da Univás devem estar atentos às normas para concessão, permanência e renovação dos benefícios, conforme o Regulamento específico de cada programa. Quando prevista a renovação, o(a) aluno(a) deverá solicitar sua permanência por meio de requerimento no Portal do Aluno, acessando **Central do Aluno** → ícone “+” → **Programa de Desconto correspondente**, e realizar o preenchimento do formulário de renovação.

4.2. O(a) aluno(a) que possuir Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e CredIES deverá estar com o contrato aditado no 1º semestre de 2026 para ter acesso à renovação de matrícula para o 2º semestre/ano de 2026.

4.3. O(a) aluno(a) que possuir o Programa Universidade Para Todos (ProUni) terá acesso à renovação de matrícula para o 2º semestre/ano de 2026 e deverá seguir as instruções de **assinatura eletrônica mediante aceite virtual** para serem gerados os documentos necessários para renovação da matrícula, conforme previsto no item 2. PROCEDIMENTOS. O(a) beneficiário(a) do ProUni, estará isento(a) do pagamento da semestralidade/anuidade, conforme Termo de Concessão de Bolsa, obedecendo o disposto na Cláusula II, parágrafo 1º do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

4.4. O(a) aluno(a) bolsista de assistência social tem a bolsa renovada por meio de processo próprio, regido pelo Regulamento do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL das Unidades Educacionais da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS e seus Editais para o 1º semestre/ano de 2026, desde que não haja motivo para o cancelamento do benefício, conforme critérios descritos no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos de Assistência Social.

## 5. AVISOS GERAIS

5.1 Alunos(as) em situações especiais, impedidos(as) de efetuarem a matrícula dentro do prazo estabelecido, deverão enviar e-mail para [apoioacademico@univas.edu.br](mailto:apoioacademico@univas.edu.br) para análise do seu pedido de regularização acadêmica.

5.2 Disponibilizamos atendimento aos alunos de segunda a sexta-feira, por meio da plataforma de atendimento RD Station Marketing no telefone (35) 98846-5819 e e-mail [apoioacademico@univas.edu.br](mailto:apoioacademico@univas.edu.br)

5.3 O(a) aluno(a) que possuir pendências financeiras e realizar a regularização por meio do Cobrafix e/ou Isaac terá a compensação do pagamento em até 2 (dois) dias úteis.

5.4 Para validade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e concretização da matrícula, o(a) aluno(a) deverá dar o aceite eletrônico no contrato, apresentar os demais documentos necessários à sua efetivação e pagar a primeira parcela da semestralidade.

5.5 Caso o pagamento da primeira parcela seja efetuado até **07/07/2026**, será mantido o desconto ou benefício eventualmente concedido para o respectivo mês. Os pagamentos realizados após essa data e até 10/07/2026 serão cobrados pelo valor integral da mensalidade, sem a aplicação do referido desconto ou benefício. Após 10/07/2026, o(a) aluno(a) e/ou Responsável Financeiro ficará(ão) responsável(is) pelo pagamento integral da mensalidade, acrescido dos encargos e das correções previstas contratualmente.

5.6 Se a matrícula não for efetivada **DENTRO DO MÊS VIGENTE**, o(a) aluno(a) deverá refazer todo o processo de renovação, conforme procedimentos que constam no item 2, para que um novo contrato seja emitido com o número ajustado de parcelas a serem pagas no semestre/ano.

5.7 Fica resguardado ao(à) aluno(a) o exercício do direito de arrependimento, podendo, assim, desistir do contrato de renovação, no prazo de 7 (sete) dias, a contar de sua assinatura.

5.8 Foi encaminhado, em 22/06/2026, o **COMUNICADO – ANÁLISE ANTECIPADA DE GARANTIA FINANCEIRA PARA REMATRÍCULA MEDICINA 2026/2** aos e-mails dos responsáveis, contendo as seguintes orientações:

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade ao processo de renovação de matrícula para o 2º semestre de 2026, o **Setor Financeiro** já está recebendo a documentação referente às modalidades de garantia financeira para análise prévia, por meio do Portal Acadêmico, na Central de Atendimento, através do protocolo **“Análise Fiador - Envio de Documentação (Medicina)”**.

Os alunos poderão encaminhar a documentação desde já, possibilitando a identificação e regularização de eventuais pendências antes do período de matrícula.

Modalidades de garantia financeira aceitas:

## 1- Fiador(es)

Documentos necessários:

- RG e CPF do fiador;
- RG e CPF do cônjuge (quando aplicável);
- Certidão atualizada de estado civil;
- Comprovante de residência;
- Declaração Completa do Imposto de Renda do **último exercício**;
- Documentos complementares para comprovação de renda, caso solicitados.

Observação: A renda mensal dos fiadores deverá corresponder, no mínimo, a 2 (duas) vezes o valor da mensalidade. Poderá ser apresentado mais de um fiador para atendimento deste requisito.

## 2. Pagamento antecipado: disponível por meio do protocolo "Antecipação de Pagamento - Graduação" no Portal do Aluno.

- Pagamento antecipado da semestralidade.

## 3. Garantia por imóvel

- Imóvel em nome do contratante ou responsável financeiro, livre de ônus;
- Valor mínimo equivalente à semestralidade;
- Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada.

Caso o imóvel seja aprovado, será necessária a formalização da garantia por meio de escritura pública, a ser lavrada em Cartório de Títulos e Documentos e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.

## 4. Seguro-garantia

- Apólice de seguro-garantia em favor da Instituição, com valor compatível à semestralidade.

## 5. Fiança bancária

- Carta de fiança bancária em valor compatível à semestralidade.

Importante:

- A modalidade de garantia deverá estar formalizada até a assinatura do contrato;
- A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual;
- Alterações na modalidade de garantia somente serão permitidas em situações excepcionais, mediante formalização de termo aditivo.

Pouso Alegre (MG), 25 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Joelma Pereira de Faria Nogueira  
CPF: \*\*\*.969.996-\*\*  
Data: 29/06/2026 09:14:08 -03:00

**UNIVAS**

Pró-Reitoria de Graduação – Univas

**REITORIA**

Universidade do Vale do Sapucaí  
Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470 – Bairro Fátima I – Pouso Alegre, MG. Cep: 37554-210  
Tel.: (35) 344-9211 - e-mail: reitoria@univas.edu.br



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5T2WT-4TH6S-8BN8D-WHE4B

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Joelma Pereira de Faria Nogueira (CPF \*\*\*.969.996-\*\*) em 29/06/2026 09:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.194.178	Não disponível
Autenticação	joelmafaria@univas.edu.br (Verificado)
Login	
yHIM3+LfFn9J6awaCA9fNcFTjgqtkorfS7t7NuSJFQU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/5T2WT-4TH6S-8BN8D-WHE4B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>